

## FEJACAN 2009

### **I - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** - O Festival Jacarezinhense da Canção - FEJACAN 2009 - é uma promoção do Serviço Social do Comércio (SESC) e Prefeitura do Município de Jacarezinho.

### **II - DATA**

**Art. 2º** - O Festival Jacarezinhense da Canção – FEJACAN - será realizado nos dias 29 e 30 (5ª e 6ª feira) de Outubro de 2009, com apresentação das músicas selecionadas; espaço aberto para realização de oficinas musicais, palestras e encontros, dentre outras atividades.

### **III - OBJETIVOS**

**Art. 3º** - O Festival Jacarezinhense da Canção – FEJACAN - tem como objetivos principais:

- incentivar a criatividade musical;
- promover o intercâmbio cultural;
- intensificar o movimento musical em nossa região;
- descobrir e valorizar novos talentos no estado do Paraná;
- difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural.

### **IV - SELEÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 4º** - Todos os trabalhos inscritos serão apreciados por uma comissão de seleção.

**Art. 5º** - O resultado da comissão de seleção será divulgado pelos meios de comunicação e diretamente aos selecionados.

**Parágrafo único** – Aos selecionados será enviado uma ficha de autorização, para assinatura de todos os compositores (música e letra) e intérpretes. Somente poderão ser apresentadas as músicas que apresentarem protocolo de inscrição e ficha de autorização devidamente preenchida.

**Art. 6º** - A ordem e o dia de apresentação no Festival Jacarezinhense da Canção – FEJACAN - ficarão a critério da Comissão Organizadora, que fará a divulgação a partir do dia **30 de setembro(4ª feira)**

**Art. 7º** - Datas e locais de apresentação dos trabalhos selecionados:

- 29 de Outubro ( quinta-feira ), às 20h30 – Cine Teatro Iguaçu
- 30 de Outubro ( sexta-feira ), às 20h30 – Cine Teatro Iguaçu

### **V - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** - Poderão inscrever-se quaisquer compositores ou intérpretes que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento.

**Art. 9º** - Poderão ser inscritas músicas de diversos estilos, em língua portuguesa ou indígena, ou composições instrumentais, desde que sejam originais.

**Art. 10º** - Cada compositor, grupo, ou intérprete poderá inscrever no máximo 03 (três) músicas e ter selecionada (s) até 03 (três) músicas.

**Parágrafo único** – Somente poderão ser apresentadas as músicas selecionadas, sendo vedado o uso de playback.

**Art. 11** - As inscrições deverão ser feitas através do site [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) – link FEJACAN 2009 - **até o dia 14 de Setembro de 2009.**

**Art. 12** - Para efeito da inscrição, o participante deverá seguir todas as orientações disponibilizadas conforme preenchimento da ficha de inscrição. Ao finalizar o preenchimento de todos os campos da inscrição, inclusive o envio de arquivo de áudio, o participante receberá um código confirmando a finalização da inscrição.

**Art. 13** - As inscrições que não tiverem todos os dados preenchidos, serão automaticamente ELIMINADAS.

**Art. 14** - Esclarecimentos e maiores informações, para efeito de inscrições, poderão ser solicitadas junto ao SAC (serviço de atendimento ao cliente) do SESC Jacarezinho, através do telefone (43) 3527-1232 , ou no seguinte endereço:

- SESC / Jacarezinho:  
Rua Coronel Cecílio Rocha, 311 – CEP 86400-000

**Art. 15** - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## **VI - PREMIAÇÃO**

**Art. 16** – Receberão Troféu

- Todos os grupos selecionados no Festival Jacarezinense da Canção – FEJACAN 2009;

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** - Os selecionados que se deslocarem a uma distância superior de 100km terão hospedagem em hotel.

**Art. 18** - As refeições (**almoço e jantar**) serão oferecidas a todos os selecionados para o Festival Jacarezinense da Canção - FEJACAN

**Parágrafo único** – Somente terão direito a hospedagem e refeições (café da manhã, almoço e janta) os selecionados que constarem do protocolo de inscrição.

**Art. 19** - Será concedida ajuda de custo em dinheiro para intérprete ou grupo que tiver música (s) selecionada (s), a qual será concedida pela participação e não por música, mediante comprovação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Por Grupo - Distância até 149km e Jacarezinho – R\$150,00
- b) Por Grupo - Distância de 150 Km a 249Km – R\$250,00
- c) Por Grupo - Distância acima de 250Km – R\$350,00

**Parágrafo único** – Para que se possa efetivar o pagamento da ajuda de custo o selecionado terá que **obrigatoriamente** apresentar o nº da inscrição no INSS e ou o nº do PIS.

**Art. 20** - A critério exclusivo da Comissão Organizadora, poderão ser objeto de gravação de CD, para registro da Instituição, as músicas apresentadas no Festival Jacarezinhense da Canção – FEJACAN.

**MAIORES INFORMAÇÕES:**

Fone: (0xx43) 3527-1232 Fax : Ramal 2719

Email:[jacarezinho@sescpr.com.br](mailto:jacarezinho@sescpr.com.br) ou [elainestramare@sescpr.com.br](mailto:elainestramare@sescpr.com.br)